

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à
Excelentíssima Desembargadora Presidente deste Tribunal.
São Luís, 10 de outubro de 2019.

ANA CAROLINA BARROSO DA SILVEIRA
Analista Judiciário – Matrícula 308162070

DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria-Geral
deste Tribunal (doc. 10-SUAP), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em
vista que atende aos requisitos legais.

À Diretoria Geral, para as providências cabíveis.

São Luís, outubro de 2019.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente do TRT da 16ª Região